



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.024/2013

SÚMULA: Denomina as Ruas do Loteamento Residencial ANTONIO MASSANI, na cidade de Novo Itacolomi-Pr., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES ADENILSO MAGON, DEJALMA DOS SANTOS FRANCO, EBISOM DE SOUZA QUEVEDO, EDER FABRÍCIO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA FILHO, JOÃO APARECIDO VIEIRA DE LIMA, WALDIR JUNIOR RIBAS E WILSON ROMUALDO LOPES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - As Ruas Projetadas A, B, C e D do Conjunto Habitacional Antonio Massani, passará a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada A: Milton Manoel da Silva;
- Rua Projetada B: Salvador Vicente Correa;
- Rua Projetada C: Felix Alves da Silva;
- Rua Projetada D: Geraldo de Almeida Delgado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2013.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal